



ESTADO DO ACRE

Prefeitura Municipal de Mâncio Lima

LEI Nº 40 DE 02 DE ABRIL DE 1993.-

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, e Crédito Suplementar Adicional, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA - ACRE:

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Mâncio Lima aprovou, e eu sancione e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, e Crédito Suplementar Adicional até o limite de R\$...... 280.410.000,00 (Duzentos e Oitenta e Oito Milhões, Quatrocentos e Dez Mil Cruzeiros), para o projeto de construção de 02 (duas) salas de aulas (anexo a Escola Padre Edson de Oliveira Dantas), e para manutenção da rede de ensino de 1º Grau, e a manutenção do ensino Pré-Escolar.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura dos Créditos Especial e Suplementar, provirão de convênio firmado com o F. N. D. E. e do F. P. M.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA - ACRE, 02 ' de Abril de 1993.-


Wilson Batista Siguelra
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
PROT. TIPO N.º 40/93
LIVRO N.º 06 FLS. N.º 48.e.v.
EM 02/1 Abril / 1993